



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A PLAZA MEDICAL SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, doravante denominado **CREDECIANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LEONARDO FERREIRA**, portador da identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **PLAZA MEDICAL SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.319.029/0003-26, situada Avenida Governador Leonel de Moura Brizola nº 490 – Duque de Caxias/RJ, CEP.: 25.010-000, daqui por diante denominada **CREDECIAIDA**, representada neste ato por **CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**, portador da cédula de identidade nº 07439790-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 000.179.187-74, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2020**, com fundamento na Lei nº 8080/90, no art. 57, inciso II e no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Portaria GM/MS nº 2.567/2016, e respectivas alterações; além das demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080001/004134/2020**, e no edital de credenciamento público nº 001/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para participação, de forma complementar, ao SUS, para prestação de serviços privados de radioterapia, a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, referenciados via Central Estadual de Regulação, no total de 80 vagas, conforme especificações, quantitativos e condições descritas na Proposta Detalhe (Anexo I), apresentada pela credenciada, no ato de habilitação, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **30/04/2024** a **29/04/2025**, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 1.500.100/1.761.122

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0508.4858

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CREDECIANTE** deverá pagar à **CREDECIAIDA** o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Regulação, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 0040265-6, Agência 00431, de titularidade da **CREDECIAIDA**, junto à instituição financeira Banco Bradesco.

**CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.636.160,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil e cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA (DA GARANTIA):**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **30/04/2024** a **29/04/2025**, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO):**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

**CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**

PLAZA MEDICAL SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA

Rio de Janeiro, 24 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**, Usuário Externo, em 24/04/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana**, Subsecretário, em 25/04/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **72782151** e o código CRC **58BBE4E5**.

Referência: Processo nº SEI-080001/004134/2020

SEI nº 72782151

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005  
Telefone: 3385-9052 - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

